



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.707/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº.
616/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito do Município de Itariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº.616/10, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Para a utilização de máquinas, equipamentos e veículos, tipo ônibus Kombi e Van, fica fixada as tarifas, para o próximo exercício, conforme a seguir:

- a. R\$ 1,08 (um real e oito centavos) o quilometro rodado para os veículos Kombi e Van;
- b. R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) o quilometro rodado para o veículo ônibus;
- c. R\$ 75,63 (setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) a hora de utilização do veículo caminhão grande;
- d. R\$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos) a hora de utilização do veículo motoniveladora;
- e. R\$ 86,44 (oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a hora de utilização do veículo trator esteira;
- f. R\$ 114,53 (cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos) a hora de utilização do veículo pá carregadeira;
- g. R\$ 114,53 (cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos) a hora de utilização do veículo retro escavadeira e,
- h. R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por quilometro para a utilização do equipamento Prancha.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto 616/2010 de 06/08/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020.


DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL